



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS TIPO “BOTA-FORA”, INCLUINDO ENTREGA, RETIRADA E TRANSPORTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNPESPA.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Andirá, Estado do Paraná, por meio de suas Secretarias Municipais e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, possui demandas recorrentes relacionadas ao acondicionamento, à remoção, ao transporte e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização de serviços de limpeza, manutenção, conservação, pequenas obras, reformas, podas e demais atividades executadas em prédios, espaços e áreas públicas municipais.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias tipo “bota-fora” mostra-se necessária para possibilitar o adequado acondicionamento temporário e a remoção dos resíduos gerados pelas atividades administrativas e operacionais do Município, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos, a organização dos espaços, a segurança dos usuários e a proteção do meio ambiente.

Atualmente, a Administração Municipal não dispõe de quantidade suficiente de caçambas próprias, veículos apropriados e estrutura operacional capaz de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das diversas unidades municipais. A ausência de meios adequados para o acondicionamento e a retirada dos resíduos pode ocasionar seu acúmulo em locais impróprios, descarte irregular, poluição visual, obstrução de áreas de circulação, proliferação de vetores de doenças, riscos à segurança dos servidores e munícipes, além de prejuízos à conservação do patrimônio público.



As caçambas serão utilizadas para o acondicionamento de resíduos compatíveis com a natureza do serviço contratado, provenientes, entre outras atividades, da limpeza de áreas públicas, manutenção de vias e prédios municipais, retirada de entulhos, podas, capinas, recolhimento de restos vegetais, galhos, folhas, terra, pedras e demais materiais permitidos pela legislação ambiental e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Determinadas unidades e espaços públicos demandam a utilização recorrente desse serviço, como o Cemitério Municipal, praças, prédios administrativos, unidades vinculadas às Secretarias Municipais, imóveis pertencentes ao FUNPESPA e demais áreas sob responsabilidade da Administração Pública. No Cemitério Municipal, especialmente, são frequentes os serviços de limpeza, conservação, zeladoria, poda e retirada de resíduos decorrentes de reformas, manutenções e intervenções na infraestrutura.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, tendo em vista que a demanda possui natureza futura, eventual e variável, dependendo das necessidades concretas de cada Secretaria Municipal e do FUNPESPA. Dessa forma, não é possível prever com exatidão o momento, o local e a quantidade de caçambas que serão efetivamente utilizados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação pretendida busca, portanto, disponibilizar à Administração instrumento ágil, eficiente e economicamente adequado para o atendimento das demandas de locação de caçambas estacionárias tipo “bota-fora”, assegurando a continuidade dos serviços de limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos, o adequado gerenciamento dos resíduos, a preservação ambiental, a segurança da população e o atendimento ao interesse público.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades previamente identificadas pelas Secretarias Municipais e pelo FUNPESPA. A inclusão da demanda no PCA demonstra o adequado planejamento da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, permitindo à Administração organizar previamente suas aquisições e assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá contemplar a prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias destinadas ao acondicionamento temporário, à remoção, ao transporte e à destinação final ambientalmente adequada de resíduos gerados pelas Secretarias Municipais e pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 043-3538-8100 viacaopmandira@gmail.com

Os serviços deverão ser executados no Município de Andirá/PR, de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal da unidade requisitante.

As caçambas deverão possuir capacidade compatível com as necessidades municipais, apresentar condições adequadas de conservação, limpeza, segurança e utilização, estar livres de vazamentos, trincas, partes cortantes ou outras avarias que possam oferecer riscos aos servidores, usuários, pedestres, veículos ou ao patrimônio público e privado.

Os equipamentos deverão possuir identificação da empresa contratada, indicação de sua capacidade volumétrica, telefone para contato e sinalização refletiva, quando exigida pelas normas de trânsito ou pela legislação aplicável.

Os veículos utilizados na entrega, retirada e transporte das caçambas deverão ser apropriados à execução dos serviços, estar devidamente licenciados, apresentar boas condições de conservação e funcionamento e atender às normas de trânsito, segurança e proteção ambiental.

A solução deverá abranger todos os serviços e custos necessários à completa execução do objeto, incluindo, conforme definido no Termo de Referência:

- a) disponibilização e posicionamento das caçambas nos locais indicados pela Administração;
- b) permanência das caçambas pelo período estabelecido;
- c) retirada ou substituição das caçambas;
- d) transporte dos resíduos;
- e) limpeza do local em caso de derramamento decorrente da operação;
- f) destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- g) emissão e apresentação dos documentos ambientais aplicáveis.

O prazo para entrega, retirada ou substituição das caçambas deverá ser compatível com as necessidades da Administração, devendo ser objetivamente estabelecido no Termo de Referência, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos.

Os resíduos admitidos deverão ser compatíveis com a utilização de caçambas estacionárias e com as atividades licenciadas da contratada e do local receptor, podendo compreender resíduos da construção civil, entulhos provenientes de pequenas obras e reformas, terra, pedras, restos vegetais, folhas, galhos, resíduos volumosos e materiais inservíveis não perigosos.

Não poderão ser acondicionados nas caçambas resíduos perigosos, resíduos de serviços de saúde, restos mortais ou provenientes de exumação, animais mortos, produtos químicos, óleos, solventes, materiais contendo amianto, lâmpadas, pilhas, baterias, pneus, resíduos orgânicos domiciliares, materiais explosivos, inflamáveis, radioativos ou quaisquer outros resíduos sujeitos a tratamento, transporte, logística reversa ou destinação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 043-3538-8100 viacaopmandira@gmail.com

No caso das caçambas disponibilizadas no Cemitério Municipal, somente poderão ser acondicionados resíduos comuns de limpeza e manutenção, folhas, galhos, terra, pedras, materiais inservíveis e entulhos provenientes de pequenas intervenções, sendo expressamente proibido o descarte de restos mortais, resíduos de exumação ou materiais contaminados.

A contratada deverá possuir regularidade técnica, operacional e ambiental compatível com as atividades que executar diretamente, apresentando licença ambiental, autorização, certidão de dispensa de licenciamento ou documento equivalente, quando exigível pelo órgão ambiental competente.

Quando a destinação final ocorrer em empreendimento de terceiro, este deverá estar devidamente licenciado e autorizado a receber os tipos de resíduos abrangidos pela contratação, cabendo à contratada comprovar a regularidade do local receptor antes do início da execução.

A movimentação e a destinação dos resíduos deverão ser comprovadas por meio de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, Certificado de Destinação Final – CDF ou documento equivalente, quando legalmente aplicável.

A contratada deverá observar a Lei Federal nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores, bem como as normas ambientais, sanitárias, de trânsito e de segurança do trabalho aplicáveis.

A execução deverá priorizar, sempre que técnica e economicamente possível, a redução, reutilização, triagem, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sendo expressamente proibido o descarte em locais não licenciados, terrenos baldios, encostas, corpos hídricos, áreas protegidas ou quaisquer áreas não autorizadas pelos órgãos competentes.

A contratada deverá dispor de estrutura operacional compatível com a demanda, incluindo quantidade suficiente de caçambas, veículos apropriados, motoristas, operadores, equipamentos de segurança e demais recursos necessários à execução adequada dos serviços.

Os trabalhadores envolvidos deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e, quando necessários, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, cabendo à contratada observar integralmente as normas de segurança do trabalho e adotar medidas de prevenção de acidentes.

A contratação deverá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a demanda é futura, eventual e variável, não sendo possível determinar previamente o momento, o local e a quantidade exata de caçambas que serão efetivamente utilizados.

A Administração não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, devendo os serviços ser solicitados conforme a necessidade concreta de cada Secretaria Municipal e do FUNPESPA.

Os critérios detalhados de capacidade das caçambas, unidade de medição, período de permanência, prazos de atendimento, forma de comprovação da destinação, fiscalização, recebimento, medição, pagamento e demais obrigações deverão ser definidos no Termo de Referência.



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos para a contratação dos serviços de locação de caçambas estacionárias foi elaborada com base em levantamento realizado a partir dos registros de consumo constantes do sistema EloTech, ferramenta oficial utilizada pela Administração Municipal para controle das solicitações, empenhos e contratações efetuadas pelas Secretarias Municipais.

Para a definição dos quantitativos, foram analisados os dados referentes aos exercícios dos anos anteriores, considerando-se a quantidade de serviços efetivamente solicitados e executados, a capacidade das caçambas utilizadas, o período de permanência e as unidades administrativas responsáveis pelas demandas.

O levantamento histórico permitiu identificar a frequência de utilização de caçambas com capacidade de 3 m³ e 4 m³, bem como a necessidade de disponibilização por períodos de até 10 e 30 dias, conforme a natureza, o volume e a duração dos serviços executados.

Além dos dados históricos, foram consideradas as demandas projetadas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, especialmente aquelas relacionadas a:

- a) limpeza e conservação de áreas públicas;
- b) manutenção de vias e espaços urbanos;
- c) podas, capinas e recolhimento de restos vegetais;
- d) reformas e pequenas obras em prédios públicos;
- e) intervenções de infraestrutura;
- f) mutirões de limpeza;
- g) manutenção do Cemitério Municipal;
- h) recolhimento de materiais inservíveis;
- i) necessidades das demais Secretarias Municipais e do FUNPESPA.

Também foram consideradas possíveis oscilações sazonais e necessidades extraordinárias, como aumento dos serviços de limpeza em determinados períodos, execução simultânea de manutenções, eventos climáticos, reformas emergenciais e outras ocorrências que possam elevar temporariamente a demanda.

A partir da média histórica apurada e da projeção das demandas informadas pelos órgãos participantes, foram definidos os quantitativos estimados abaixo, acrescidos de margem técnica de segurança, destinada a absorver oscilações justificadas durante a vigência da Ata de Registro



de Preços.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e não representam obrigação de contratação integral pela Administração, uma vez que os serviços serão solicitados de forma parcelada, futura e eventual, conforme a necessidade efetiva de cada órgão participante.

A metodologia adotada busca reduzir os riscos de subdimensionamento, que poderia comprometer a continuidade dos serviços de limpeza, manutenção e conservação, e de superdimensionamento, que poderia resultar em planejamento incompatível com a demanda real.

A memória de cálculo, os relatórios extraídos do sistema EloTech e as informações encaminhadas pelos órgãos participantes deverão integrar o processo administrativo, servindo de suporte à estimativa estabelecida.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	quant.	Valor unit.	Valor total
LOCAÇÃO CAÇAMBA BOTA-FORA 3M ³ (10 DIAS)	serviço	130	R\$ 190,00	R\$24.700,00
LOCAÇÃO CAÇAMBA BOTA-FORA 4 M ³ (10 DIAS)	serviço	130	R\$ 225,00	R\$ 29.250,00
LOCAÇÃO CAÇAMBA BOTA-FORA 3 M ³ (30 DIAS)	serviço	120	R\$ 252,60	R\$ 30.312,00
LOCAÇÃO CAÇAMBA BOTA-FORA 4 M ³ (30 DIAS)	serviço	120	R\$ 464,96	R\$ 55.795,20

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de acondicionamento temporário, retirada, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelas Secretarias Municipais e pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

Para a definição da solução mais adequada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de caçambas estacionárias e execução direta pelo Município

Essa alternativa consistiria na aquisição de caçambas próprias e na realização, pelo Município, dos serviços de entrega, retirada, transporte e destinação dos resíduos.

Embora a aquisição possibilitasse a incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal, sua adoção exigiria a disponibilidade de veículos apropriados para movimentação das caçambas, motoristas e operadores capacitados, manutenção dos veículos e equipamentos, espaço para armazenamento, licenciamento ambiental e estrutura administrativa e operacional para o controle do transporte e da destinação dos resíduos.



Além do investimento inicial necessário para aquisição das caçambas e dos veículos, o Município teria de assumir despesas permanentes com combustível, manutenção, seguros, mão de obra, tributos, taxas, documentação ambiental e destinação dos materiais.

Considerando que a demanda é variável, eventual e distribuída entre diversos órgãos e locais, a aquisição poderia gerar ociosidade dos equipamentos em determinados períodos e insuficiência em momentos de maior demanda.

Alternativa 2 – Aquisição de caçambas e contratação separada de transporte e destinação

Nessa alternativa, o Município adquiriria as caçambas, mas contrataria terceiros para realizar sua movimentação, retirada, transporte e destinação final dos resíduos.

Apesar de reduzir parte da necessidade de estrutura própria, essa solução exigiria a realização de contratações complementares e a coordenação entre diferentes fornecedores, aumentando a complexidade administrativa, os riscos de atraso, as dificuldades de responsabilização e os custos relacionados à gestão e à fiscalização dos serviços.

Também permaneceriam sob responsabilidade do Município as despesas com aquisição, armazenamento, conservação e eventual substituição das caçambas.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para a locação das caçambas, incluindo entrega, retirada, transporte e destinação dos resíduos

Essa alternativa contempla a contratação de empresa especializada responsável pela disponibilização das caçambas, entrega e posicionamento nos locais indicados, permanência pelo período contratado, retirada ou substituição, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

A solução permite que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, sem a obrigação de realização de investimento inicial para aquisição de equipamentos e veículos e sem a necessidade de manutenção de estrutura operacional própria.

Também possibilita a concentração das responsabilidades em uma única contratada, facilitando a fiscalização, a comprovação da execução, o controle ambiental e a responsabilização por eventuais falhas.

Pesquisa de fornecedores e práticas de mercado

Foram realizadas consultas ao mercado com a finalidade de identificar empresas que atuam na locação de caçambas estacionárias e na prestação dos serviços complementares de



entrega, retirada, transporte e destinação de resíduos no Município de Andirá/PR e em municípios da região.

A pesquisa demonstrou a existência de fornecedores potencialmente aptos à execução do objeto, indicando a viabilidade de competição e a disponibilidade da solução no mercado.

Verificou-se que a prática usual do setor consiste na cobrança por unidade de serviço, considerando a capacidade volumétrica da caçamba, o período de permanência, a entrega, a retirada e, conforme a contratação, o transporte e a destinação final dos resíduos.

Também foram identificadas diferenças de preços conforme:

- a) capacidade volumétrica da caçamba;
- b) período de permanência no local;
- c) distância entre o local de instalação e o empreendimento receptor;
- d) natureza e volume dos resíduos;
- e) quantidade de viagens ou substituições;
- f) inclusão ou não das taxas e dos custos de destinação final;
- g) emissão dos documentos ambientais aplicáveis.

A pesquisa de mercado deverá ser acompanhada dos documentos que lhe deram suporte, como orçamentos, consultas a contratações similares, atas de registro de preços, bancos de preços públicos ou outros elementos admitidos pela legislação.

Solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para a locação de caçambas estacionárias, incluindo entrega, retirada, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa.

A solução escolhida reduz a necessidade de investimentos em equipamentos e veículos, evita custos permanentes com manutenção e estrutura operacional própria, permite o atendimento parcelado e conforme a demanda e concentra em uma única contratada as responsabilidades relacionadas à execução e à regularidade ambiental dos serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando que a demanda é futura, eventual e variável, não sendo possível definir previamente o momento, o local e a quantidade exata de serviços que serão efetivamente utilizados durante a vigência da Ata.



Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a solução pretendida é tecnicamente viável, encontra-se disponível no mercado e apresenta potencial para proporcionar eficiência operacional, economicidade, segurança ambiental e continuidade dos serviços públicos.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 140.057,20 (cento e quarenta mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, sendo que a planilha detalhada com os itens, quantitativos e respectivos valores unitários e totais encontra-se apresentada na tabela no item 4. As fontes utilizadas e os valores considerados estão descritos no Mapa de Comparação de Preços, anexo a este Estudo Técnico Preliminar, integrando-o para todos os fins.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores ofertados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, transporte, entrega, retirada, substituição, manutenção, seguro, tributos, taxas, licenças, destinação final dos resíduos, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a prestação dos serviços.

Nos preços unitários dos itens deverão estar incluídas todas as despesas, encargos e tributos pertinentes à locação das caçambas, abrangendo sua disponibilização, transporte, posicionamento, permanência pelo período contratado, retirada, substituição, transporte dos resíduos e destinação final ambientalmente adequada.

A execução do objeto contratado deverá ocorrer dentro dos requisitos de qualidade, segurança e proteção ambiental, em conformidade com as condições constantes neste documento, observando-se as normas técnicas aplicáveis, a legislação de trânsito, as normas de segurança e medicina do trabalho, a Lei Federal nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, as exigências do órgão ambiental competente e demais normas e legislações pertinentes e vigentes.

O objeto do presente Registro de Preços será executado conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade de Compras/Licitação, Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

A solicitação deverá indicar, no mínimo, o local de disponibilização da caçamba, a capacidade correspondente ao item contratado, o período de permanência e a unidade administrativa requisitante.

As caçambas e os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, retirada e execução. Caso a quantidade, a capacidade, o estado de conservação, a qualidade ou as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 043-3538-8100 viacaopmandira@gmail.com

segurança não correspondam às especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição, correção ou adequação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou em prazo inferior quando houver risco à segurança, ao meio ambiente ou prejuízo à continuidade dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

As caçambas deverão ser entregues em adequado estado de conservação, sem vazamentos, trincas, deformações, partes cortantes expostas, ferrugem excessiva ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua utilização ou oferecer riscos aos servidores, munícipes, pedestres, veículos ou ao patrimônio público e privado.

A contratada deverá posicionar as caçambas nos locais indicados pela Administração, observando as condições de acesso, circulação, segurança, acessibilidade, sinalização e preservação dos bens públicos e particulares.

A prestação dos serviços deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com a Nota de Empenho, NAD, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, constando o número do edital ou processo, a descrição do serviço, a capacidade da caçamba, a quantidade de serviços executados, o valor unitário, o valor total, o local da execução e as demais exigências legais.

Cada serviço somente será considerado concluído após a retirada da caçamba, o transporte dos resíduos, a comprovação de sua destinação final ambientalmente adequada e a emissão do respectivo termo de recebimento definitivo ou ateste pelo servidor responsável.

A Nota Fiscal deverá ser descritiva e conter o número da NAD – Nota de Autorização de Despesa, da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço, os dados da conta bancária para pagamento e as demais informações exigidas pela Administração e pela legislação vigente.

A contratada somente poderá emitir a Nota Fiscal após a emissão da respectiva Nota de Empenho e após a efetiva execução do serviço correspondente.

É de responsabilidade da empresa contratada conhecer e cumprir todas as normas que regulamentam a disponibilização, movimentação, retirada, transporte, acondicionamento e destinação dos resíduos, incluindo as operações de carga, descarga e posicionamento das caçambas.

A contratada será responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, devendo encaminhá-los exclusivamente a local devidamente licenciado ou autorizado pelo órgão ambiental competente.

Quando legalmente aplicável, a contratada deverá apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTR, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, Certificado de Destinação Final – CDF ou documento equivalente que comprove a regular movimentação e destinação dos resíduos.

É de responsabilidade da contratada fornecer aos seus empregados, motoristas, operadores e demais pessoas envolvidas na execução dos serviços os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e,



quando necessários, os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, bem como orientar e fiscalizar sua correta utilização.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar acidentes, queda, derramamento ou dispersão de resíduos durante a entrega, retirada e transporte das caçambas, utilizando lona, cobertura ou outro sistema de proteção sempre que necessário ou exigido pela legislação.

Os responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços poderão, quando julgarem necessário, solicitar parecer técnico especializado de profissional qualificado para análise das condições das caçambas, da qualidade dos serviços, da documentação ambiental e da conformidade da execução com as especificações constantes neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Com a contratação dos serviços de locação de caçambas estacionárias, pretende-se assegurar o atendimento adequado, contínuo e eficiente das demandas das Secretarias Municipais e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA relacionadas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 043-3538-8100 viacaopmandira@gmail.com

acondicionamento temporário, à remoção, ao transporte e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades da Administração Pública Municipal.

A solução deverá contribuir para a execução dos serviços de limpeza, manutenção, conservação, pequenas obras, reformas e intervenções realizadas em vias públicas, praças, áreas verdes, prédios públicos, Cemitério Municipal e demais espaços sob responsabilidade da Administração.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- disponibilização de caçambas adequadas às necessidades dos órgãos requisitantes;
- melhoria do acondicionamento temporário dos resíduos gerados nas atividades municipais;
- redução do acúmulo de entulhos, restos vegetais e materiais inservíveis em áreas públicas;
- maior agilidade na remoção e no transporte dos resíduos;
- destinação final ambientalmente adequada dos materiais coletados;
- redução dos riscos de descarte irregular, contaminação do solo, poluição visual e obstrução de áreas de circulação;
- prevenção da proliferação de vetores de doenças e de situações que possam comprometer a saúde e a segurança da população;
- melhoria das condições de limpeza, organização e conservação dos espaços públicos;
- continuidade e maior eficiência das atividades operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
- redução da necessidade de aquisição de caçambas, veículos e equipamentos próprios;
- redução de despesas permanentes relacionadas à manutenção, armazenamento, combustível, mão de obra e estrutura operacional;
- maior controle sobre a movimentação e a destinação dos resíduos, mediante apresentação dos documentos ambientais aplicáveis;
- atendimento às normas ambientais, sanitárias, de trânsito e de segurança do trabalho;
- utilização eficiente e racional dos recursos públicos.

A contratação também permitirá que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada órgão participante, evitando a manutenção de estrutura própria possivelmente ociosa e possibilitando maior flexibilidade para atendimento de demandas sazonais, extraordinárias ou emergenciais.

Espera-se, ainda, que a concentração das atividades de disponibilização, retirada, transporte e destinação dos resíduos em empresa especializada facilite o acompanhamento e a fiscalização da execução, bem como a identificação das responsabilidades por eventuais falhas ou irregularidades.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, para a preservação do patrimônio municipal, para a proteção da saúde pública e do meio ambiente e para o



atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, com a definição dos órgãos requisitantes, locais de instalação e servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Os responsáveis deverão verificar a capacidade, o estado de conservação, a identificação e a sinalização das caçambas, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, retirada e substituição.

Os locais de instalação deverão apresentar condições adequadas de acesso e segurança, sem obstruir vias, calçadas ou a circulação de pedestres e veículos.

A fiscalização deverá ainda observar os tipos de resíduos permitidos e, quando aplicável, conferir a documentação comprobatória do transporte e da destinação final ambientalmente adequada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de locação de caçambas para atendimento das demandas do Município de Andirá, incluindo os serviços executados no Cemitério Municipal e demais áreas públicas, exige a observância de práticas ambientalmente adequadas, visando minimizar os impactos decorrentes da coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

Embora a contratação tenha como objetivo contribuir para a limpeza urbana, organização dos espaços públicos e correta destinação dos resíduos, algumas atividades relacionadas ao manejo desses materiais podem gerar impactos ambientais, os quais devem ser devidamente identificados, avaliados e mitigados pela empresa contratada.

1. Contaminação do Solo

Impacto:

O descarte inadequado de resíduos da construção civil, materiais inservíveis ou outros detritos pode ocasionar a contaminação do solo por substâncias potencialmente nocivas, comprometendo suas características físicas, químicas e biológicas, além de causar danos ao meio ambiente.



Medidas Mitigadoras:

- Realização da segregação e triagem adequada dos resíduos coletados;
- Transporte e destinação final em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes;
- Adoção de boas práticas de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Incentivo à reciclagem e reaproveitamento dos materiais passíveis de recuperação;
- Monitoramento e controle das atividades de transporte e descarte dos resíduos.

2. Contaminação dos Recursos Hídricos

Impacto:

A disposição inadequada dos resíduos poderá ocasionar a infiltração de substâncias contaminantes no solo, atingindo lençóis freáticos, córregos, rios e demais corpos hídricos, comprometendo a qualidade da água e causando impactos à fauna, à flora e à saúde pública.

Medidas Mitigadoras:

- Destinação dos resíduos exclusivamente em áreas licenciadas e ambientalmente adequadas;
- Adoção de sistemas de drenagem e controle de águas pluviais nos locais de destinação, quando aplicável;
- Prevenção de vazamentos e derramamentos durante o transporte dos resíduos;
- Fiscalização contínua das atividades executadas pela contratada;
- Cumprimento integral da legislação ambiental vigente.

3. Erosão e Degradação do Solo

Impacto:

O manejo inadequado dos resíduos e a disposição irregular de materiais podem contribuir para a remoção da cobertura vegetal, compactação do solo e processos erosivos, especialmente em períodos de chuvas intensas, resultando na degradação ambiental da área afetada.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento adequado das operações de coleta, transporte e destinação dos resíduos;
- Recuperação e recomposição da cobertura vegetal em áreas eventualmente impactadas;
- Utilização de locais devidamente preparados e licenciados para recebimento dos resíduos;
- Controle e monitoramento das áreas utilizadas para disposição final;
- Adoção de medidas preventivas voltadas à conservação do solo e à proteção dos recursos



naturais.

Considerações Finais

A adoção das medidas mitigadoras descritas contribuirá para a redução dos impactos ambientais associados à execução do objeto, assegurando que os serviços sejam prestados em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da sustentabilidade.

Dessa forma, a contratação dos serviços de locação de caçambas mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as exigências legais e técnicas relacionadas à coleta, transporte e destinação final dos resíduos, promovendo a preservação ambiental, a saúde pública e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Andirá.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Serviços Comuns

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

14 – CONCLUSÃO

Considerando os elementos levantados e analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias (bota-fora) se mostra necessária, adequada e plenamente viável para atender às demandas do Município de Andirá. A presente contratação visa proporcionar maior eficiência na gestão dos resíduos



sólidos gerados pelas atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, garantindo a correta coleta, remoção, transporte e destinação final dos materiais descartados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita maior flexibilidade na utilização dos serviços, permitindo que as Secretarias Municipais realizem solicitações conforme suas necessidades efetivas, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Durante a elaboração deste estudo foram avaliados os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e legais relacionados ao objeto da contratação, bem como os potenciais riscos inerentes à execução dos serviços. Verificou-se que tais riscos podem ser adequadamente mitigados por meio da definição de requisitos técnicos, exigências ambientais, mecanismos de fiscalização e acompanhamento contratual, assegurando a adequada execução do objeto.

Também foram estabelecidos critérios voltados à qualidade dos serviços, à regularidade ambiental da contratada e à correta destinação dos resíduos coletados, garantindo o atendimento às normas aplicáveis e a preservação do meio ambiente.

Ressalta-se, ainda, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a futura contratação seja conduzida de forma transparente, vantajosa e alinhada ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação dos serviços de locação de caçambas estacionárias é tecnicamente recomendável, economicamente viável e ambientalmente adequada, constituindo solução apta a atender às necessidades da Administração Municipal de Andirá, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana, conservação dos espaços públicos, correta gestão dos resíduos e melhoria contínua da prestação dos serviços públicos à população.

15 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Edevaldo Barbosa
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos

